

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.104 **DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

(Projeto de Lei nº 68/2022 – Autor: Prefeito Municipal)

*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.291,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTOS
O PROGRAMA DE INCLUSÃO CIDADÃ-
FÊNIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de agosto de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.104

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 2.291, de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]”

§ 1º As bolsas a que se refere o inciso I deste artigo ficam limitadas ao número de 300 (trezentas).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2022

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento